

## COMISSÃO DISCIPLINAR DO T.J.D/FPH EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Auditor Presidente da Comissão Disciplinar Tribunal de Justiça Desportiva, de acordo com o disposto no Art. 32 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Paulista de Hipismo, faz saber aos que deste EDITAL virem ou dele conhecimentos tiverem, que as pessoas físicas, cujo processo segue relacionado abaixo, tendo sido CITADAS da denúncia, que lhes foi oferecida pela Ilustrada Procuradoria de Justiça Desportiva da Federação Paulista de Hipismo ficam desde já INTIMADAS para a sessão de instrução que será realizada na quinta feira, dia 08 de fevereiro de 2024, às 11h00m, no Plenário do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Paulista de Hipistmo, sito na Rua Av. Adolfo Pinheiro  $2054-6^{\rm o}$ andar — Salas 611/612<br/>— São Paulo — SP. As partes ficam desde já cientes que deverão comparecer pessoalmente sob pena de confissão sobre as matérias de fato sub-judice, acompanhadas, se quiserem, de seus advogados, trazendo as testemunhas que pretendem ser ouvidas, independentemente de intimação, bem como apresentar, na data da audiência, toda e qualquer prova oral e documental que pretenderem produzir para instruir o presente feito, sob pena de preclusão das provas e da oitiva das testemunhas.

01. **PROCESSO Nº 0101/2023** – Evento: Campeonato Paulista de Amazonas – categoria jovem cavaleiro, realizado em 14 a 17 de setembro de 2023 -Denunciados: Elaine Zander, (Presidente do Juri), incursa no art. 158 do Av. Adolfo Pinheiro, 2054 – 6°. Andar – Salas 611/612 Tel.: (11) 5642-3350 – www.fph.com.br



Regulamento da Confederação Brasileira de Hipismo; Ricardo Antonio Casale (Comissario Chefe), incurso nos arts. 146-4, 147 e157 do Regulamento da Confederação Brasileira de Hipismo; Rafael Grijspeerdt (Membro do Jurí de Campo), e Sr. Donizete A. Macente, incursos no art. 158 do Regulamento da Confederação Brasileira de Hipismo; Victoria Pizzonia Simões Silva (Atleta) denunciante e incursa no artigo 243 – F e 258 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva e Pedro Paulo Onety Cordeiro incurso no artigo 243 – F e 258 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva

## RELATOR SR. CAIO SÉRGIO JOSÉ DE CARVALHO

São Paulo, 24 de janeiro de 2024.

Secretaria do TJD/FPH